



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Lei Municipal n.º 2.183, de 22 de Junho de 2011.

Altera a Lei Municipal nº 331, de 30 de Março de 1990, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Altera a Súmula e os Art. 1º e 3º da Lei Municipal nº 331, de 30 de março de 1990, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Sumula:** Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal, a efetuar a compra de um imóvel e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a efetuar a compra de um imóvel.

Art. 3º. O imóvel que for adquirido servirá para o funcionamento da Câmara Municipal de Juara, vedada a sua utilização para outros fins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 363/1990.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Em 22 de Junho de 2011.

  
José Alcir Paulino  
Prefeito Municipal